



Número: **0002573-36.1997.4.01.3400**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF**

Última distribuição : **23/01/1997**

Valor da causa: **R\$ 1.013.606,81**

Processo referência: **0002573-36.1997.4.01.3400**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)</b>	
<b>JOSE CARLOS DE PAULA MAGALHAES COSTA (EXECUTADO)</b>	<b>ALBERTO CRISPIM GONCALVES (ADVOGADO)</b>
<b>ARTUR MILHOMEM NETO (EXECUTADO)</b>	<b>ALBERTO CRISPIM GONCALVES (ADVOGADO)</b>
<b>MIS METODO INFORMATICA E SISTEMAS S/A (EXECUTADO)</b>	<b>ALBERTO CRISPIM GONCALVES (ADVOGADO)</b>
<b>ANDRE GUSTAVO BOUCAS IGNACIO (LEILOEIRO)</b>	
<b>BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18634 30687	18/10/2023 17:47	<a href="#">Edital</a>	Edital



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal

**1-TORNA PÚBLICO**, que no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nos termos do Código de Processo Civil c/c Resolução n. 236/CNJ de 13.7.2016 e Resolução Presi 8/2021 – TRF 1ª Região. O leilão será realizado de forma eletrônica.

**2-NOMEIA** como Leiloeiro o Senhor ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO, matrícula 16/JCDF, Leiloeiro Público Oficial, vinculado à empresa Brasília Leilões, CNPJ 38.125.469/0001-20, com escritório no SBS Quadra 02, Bloco “S”, sala 105 – Ed. Empire Center, Brasília/DF, e-mail: [contato@brasilialeiloes.com.br](mailto:contato@brasilialeiloes.com.br), telefones: (61) 3347-5900, (61) 9.8125-9131 e (61) 9.8274-9920.

**3-INTIMA** o depositário e os(as) executado(as), na pessoa de seu representante legal, se for o caso, dos termos deste Edital, se não forem encontrados pelo Senhor Oficial de Justiça diligente.

### DATAS E HORÁRIOS:

**1º LEILÃO:** Inicia-se no dia **21.11.2023**, com início às 15h e término às 17h, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º LEILÃO:** Inicia-se no dia **28.11.2023**, às 15h e término às 17 h , aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação, para fins de atendimento à norma insculpida no art. 891 do CPC.

**LOCAL:** Será realizado por meio da rede mundial de computadores, no site do leiloeiro [www.brasilialeiloes.com.br](http://www.brasilialeiloes.com.br).

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21 da Resolução 236 CNJ, de 13.7.2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.



Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 – Se no primeiro leilão não houver lance superior à importância da avaliação do bem, será realizado segundo leilão ficando proibida a aceitação de lance com preço vil, isto é, inferior a 60% do valor da avaliação, para fins de atendimento à norma insculpida no art. 891 do CPC.

2 – A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante por depósito judicial (art. 892 do CPC), cabendo, ainda, ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5%(cinco por cento) do valor da arrematação, bem como das despesas com a remoção do(s) bem(ns).

3 - A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal – CEF, agência 3911, operação 005, à ordem deste Juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente alvará de levantamento.

4 - Caberá também ao arrematante o pagamento:

a) de custas judiciais arbitradas em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação (Lei n. 9.289/96-Regimento de Custas da JF), a serem pagas mediante GRU (apenas em dinheiro), sob o código de recolhimento 18740-2, UG/Gestão 090023/00001, não podendo ser inferior a 10 UFIR's (R\$ 10,64) nem superior a 1800 UFIR's (R\$ 1.915,38);

b) de despesas relativas ao registro de transmissão da propriedade.

5 - Não será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação.

6 – O bem será arrematado pelo apresentante do melhor lance.

7 - 'Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles' (CPC, art. 893).

8 - O débito exequendo será quitado na proporção do valor da arrematação.

9 – No caso de leilão positivo, a respectiva carta de arrematação somente será expedida, em favor do arrematante, após transcorrido os prazos legais, a saber:

a) trinta dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei 6.830/80, artigo 24, II, "b", para o exercício da faculdade conferida ao exequente para adjudicação do bem; e

b) dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação, conforme disposto no § 3º do art. 903 do novo CPC, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1º do referido artigo.

10 – Tratando-se de bem imóvel, o arrematante recebe o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus tributários devidos até a data da realização da hasta pública (IPTUs e TLPs), com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN.

10.1 - O pagamento do IPTU ocorrerá até o valor do lance.

10.2. O arrematante sujeita-se, entretanto, a outros ônus existentes sobre o bem, indicados ou não neste edital, inclusive os relativos às taxas condominiais, se for o caso.

10.3. Caberá à parte interessada a verificação da existência de eventuais pendências em órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens, ficando por conta do arrematante qualquer ação que se faça necessária para a devida regularização (Art. 37 da Resolução Presi TRF 1ª Região n. 8/2021, de 02.03.2021).

11 - O presente Edital será publicado na forma da lei e estará disponível após a publicação no sítio

[www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br).



**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002573-36.1997.4.01.3400 (1997.34.00.002579-5)**  
**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41**  
**EXECUTADO: MIS METODO INFORMATICA E SISTEMAS S/A - CNPJ: 00.586.370/0001-52**  
**EXECUTADO: ARTUR MILHOMEM NETO**  
**CPF: 039.070.901-87**  
**EXECUTADO: JOSE CARLOS DE PAULA MAGALHAES COSTA**  
**CPF: 101.368.867-87**  
**ADVOGADO: ALBERTO CRISPIM GONCALVES - OAB/GO 2462**

#### **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

1) imóvel **matrícula n. 18.990**, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituído pela **Sala n. 24, localizada no Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte) 205, do Bloco 'C', Brasília/DF**, Pavimento Superior, com a área privativa de 71,460m²; área comum de 79,610m²; área total de 151,07m² e respectiva fração ideal de 0,01920 dos lotes de terreno n. 1 (um), do SCL/Norte 205 e SCL/Norte 206, que medem: 145,25m pelos lados Norte e Sul e 26,00m pelos lados Leste e Oeste, com a área unitária de 3.776,50m², perfazendo a área total de 7.553,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, **reavaliado em R\$ 400.000,00**, em 26.07.2022.

**RESTRIÇÕES:** R.2/18990 - Penhora em 05.11.1998, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 97.002579-5, no valor de R\$ 516.687,82; R.3/18990 – Penhora em 26.06.1998, determinada pelo Juízo da 18ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 94.14207-2, no valor de R\$ 464.115,01; R.4/18990 – Penhora em 29.08.2002, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 2001.34.00.012006-7, no valor de R\$ 3.609,82.

2) imóvel **matrícula n. 19.006** do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituído pela **Loja de nº 07, localizada no Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte), 206 (duzentos e seis), do Bloco "A", Brasília/DF**, Pavimento Térreo, com a área privativa de 50,400m; área comum de 56,150m; área total de 106,550m, e respectiva fração ideal de 0,01350 dos lotes de terreno nº 01, do SCL/Norte — 205 e SCL/Norte — 206, que medem: 145,25m, pelos lados Norte e Sul e 26,00m, pelos lados Leste e Oeste, com a área unitária de 3,776,50m, perfazendo a área total de 7.553,00m, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, **reavaliado em R\$ 330.000,00**, em 26.07.2022.

**RESTRIÇÕES:** R.4/19006 - Penhora em 05.11.1998, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 97.002579-5, no valor de R\$ 516.687,82; R.5/19006 – Penhora em 26.06.1998, determinada pelo Juízo da 18ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 94.14207-2, no valor de R\$ 464.115,01.

3) imóvel **matrícula n. 19.009** do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituído pela **Loja de nº 03, localizada no Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte), 206 (duzentos e seis), do Bloco "A", Brasília/DF**, Pavimento Superior, com a área privativa de 36,110m; área comum de 40,230m; área total de 76,340m, e respectiva fração ideal de 0,00970 dos lotes de terreno nº 01, do SCL/Norte —205 e SCL/Norte —206, que medem: 145,25m, pelos lados Norte e Sul e 26,00m, pelos lados Leste e Oeste, com a área unitária de 3,776,50m, perfazendo a área total de 7.553,00m, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, **reavaliado em R\$ 205.000,00**, em 26.07.2022.

**RESTRIÇÕES:** R.4/19009 – Hipoteca Censual, em 19.01.1996, credor Banco do Brasil S/A, valor R\$ 170.000,00; R.5/19009 – Hipoteca Censual, em 07.02.1996, credor Banco do Brasil, valor R\$ 170.000,00; Av.6/19009 – Aditivo de 22.07.1996, foi retificada a cédula de crédito comercial, objeto do R.5/19009, dívida elevada a R\$ 180.000,00; R.7/19009 – Penhora em 05.11.1998, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal da



Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 97.002579-5, no valor de R\$ 516.687,82; R.8/19009 - Penhora em 26.06.1998, determinada pelo Juízo da 18ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 94.14207-2, no valor de R\$ 464.115,01; R.9/19009 – Penhora em 19.06.2017, determinada pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, no Processo n. 2014.01.1.033010-9, no valor de R\$ 8.603,85.

4) imóvel **matrícula n. 19.010** do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituído pela **Loja de nº 06, localizada no Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte), 206 (duzentos e seis), do Bloco "A", Brasília/DF**, Pavimento Superior, com a área privativa de 35,350m; área comum de 39,380m; área total de 74,730m, e respectiva fração ideal de 0,00950 dos lotes de terreno nº 01, do SCL/Norte — 205 e SCL/Norte — 206, que medem: 145,25m, pelos lados Norte e Sul e 26,00m, pelos lados Leste e Oeste, com a área unitária de 3,776,50m, perfazendo a área total de 7.553,00m, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, **reavaliado em R\$ 200.000,00**, em 26.07.2022.

**RESTRIÇÕES:** R.4/19010 - Hipoteca Cedular, em 19.01.1996, credor Banco do Brasil S/A, valor R\$ 170.000,00; R.5/19010 – Hipoteca Cedular, em 07.02.1996, credor Banco do Brasil, valor R\$ 170.000,00; Av.6/19010 – Aditivo de 22.07.1996, foi retificada a cédula de crédito comercial, objeto do R.5/19010, dívida elevada a R\$ 180.000,00; R.7/19010 - Penhora em 05.11.1998, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 97.002579-5, no valor de R\$ 516.687,82; R.8/19010, Penhora em 26.06.1998, determinada pelo Juízo da 18ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 94.14207-2, no valor de R\$ 464.115,01;

5) imóvel **matrícula n. 19.011** do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituído pela **Loja de nº 09, localizada no Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte), 206 (duzentos e seis), do Bloco "A", Brasília/DF**, Pavimento Superior, com a área privativa de 35,350m; área comum de 39,380m; área total de 74,730m, e respectiva fração ideal de 0,00950 dos lotes de terreno nº 01, do SCL/Norte — 205 e SCL/Norte — 206, que medem: 145,25m, pelos lados Norte e Sul e 26,00m, pelos lados Leste e Oeste, com a área unitária de 3,776,50m, perfazendo a área total de 7.553,00m, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, **reavaliado em R\$ 200.000,00**, em 26.07.2022.

**RESTRIÇÕES:** R.4/19011 – Hipoteca Cedular, em 19.01.1996, credor Banco do Brasil S.A., valor R\$ 170.000,00; R.5/19011 - Hipoteca Cedular, em 19.01.1996, credor Banco do Brasil S.A., valor R\$ 170.000,00; Av.6/19011 – Aditivo de 22.07.1996, foi retificada a cédula de crédito comercial, objeto do R.5/19011, dívida elevada a R\$ 180.000,00; R.7/19011 - Penhora em 05.11.1998, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 97.002579-5, no valor de R\$ 516.687,82.

6) imóvel **matrícula n. 19.012** do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituído pela **Loja de nº 12, localizada no Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte), 206 (duzentos e seis), do Bloco "A", Brasília/DF**, Pavimento Superior, com a área privativa de 35,350m; área comum de 39,380m; área total de 74,730m, e respectiva fração ideal de 0,00950 dos lotes de terreno nº 01, do SCL/Norte — 205 e SCL/Norte — 206, que medem: 145,25m, pelos lados Norte e Sul e 26,00m, pelos lados Leste e Oeste, com a área unitária de 3.776,50m, perfazendo a área total de 7.553,00m, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, **reavaliado em R\$ 200.000,00**, em 26.07.2022.

**RESTRIÇÕES:** R.4/19012 - Penhora em 05.11.1998, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 97.002579-5, no valor de R\$ 516.687,82.

7) imóvel **matrícula n. 19.014** do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituído pela **Loja de nº 18, localizada no Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte), 206 (duzentos e seis), do Bloco "A", Brasília/DF**, Pavimento Superior, com a área privativa de 35,350m; área comum de 39,380m; área total de 74,730m, e respectiva fração ideal de 0,00950 dos lotes de terreno nº 01, do SCL/Norte — 205 e SCL/Norte — 206, que medem: 145,25m, pelos lados Norte e Sul e 26,00m, pelos lados Leste e Oeste, com a área unitária de 3.776,50m, perfazendo a área total de 7.553,00m, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, **reavaliado em R\$ 200.000,00**, em 26.07.2022.



**RESTRIÇÕES:** R.4/19014 - Penhora em 05.11.1998, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 97.002579-5, no valor de R\$ 516.687,82; R.5/19014 - Penhora em 26.06.1998, determinada pelo Juízo da 18ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 94.14207-2, no valor de R\$ 464.115,01.

8) imóvel **matrícula n. 19.015** do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, constituído pela **Loja de nº 21, localizada no Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte), 206 (duzentos e seis), do Bloco "A", Brasília/DF**, Pavimento Superior, com a área privativa de 35,350m; área comum de 39,380m; área total de 74,730m, e respectiva fração ideal de 0,00950 dos lotes de terreno nº 01, do SCL/Norte — 205 e SCL/Norte — 206, que medem: 145,25m, pelos lados Norte e Sul e 26,00m, pelos lados Leste e Oeste, com a área unitária de 3.776,50m, perfazendo a área total de 7.553,00m, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, **reavaliado em R\$ 200.000,00**, em 26.07.2022

**RESTRIÇÕES:** R.4/19015 - Penhora em 05.11.1998, determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 97.002579-5, no valor de R\$ 516.687,82; R.5/19015 - Penhora em 26.06.1998, determinada pelo Juízo da 18ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 94.14207-2, no valor de R\$ 464.115,01.

**TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 1.935.000,00, em 26.07.2022.**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 1.058.167,11, atualizado até 03.10.2023.

**Brasília-DF.**

(assinado digitalmente)  
**JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA/SJDF**

